

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 25389.100108/2019-33

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC**Contrato nº 50/2019****Data de Assinatura: 10/12/2019****Data da publicação: 20/12/2019****Contratante: Fundação Oswaldo Cruz / Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi****Contratado: Infoeng Informática e Automação Ltda****1º TERMO DE REAJUSTE POR APOSTILAMENTO/2021**

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos *Campi* - COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.785 de 27/12/2019 do Ministro de Estado da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com INFOENG INFORMÁTICA E AUTOMOÇÃO LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.649.192/0001-24, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo de Apostilamento tem como objetivo reajustar os preços do contrato, conforme despachos emitidos pela área técnica, acostados nos autos do processo: (SEI 0993933) e (SEI 0994462).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE POR ÍNDICE CONCEDIDO E SUA ABRANGÊNCIA

2.1. O percentual de reajuste corresponde a média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, na ordem de 6,535% (seis inteiros e quinhentos e trinta e cinco milésimos por cento).

2.2. O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre outubro/2019 a outubro/2020, adiante decomposto.

2.3 – DA DECOMPOSIÇÃO DO REAJUSTE

2.3.1. Reajuste incidente sobre o valor do saldo reajustado da planilha contratual no marco representado pelo mês 10/2020, apurado em R\$ 441.382,28 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 28.844,33 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO APOSTILAMENTO

3.1. Para efeitos de registro nos sistemas ComprasNet Contratos e DIRACWEB, importa o presente Termo de Apostilamento em acréscimo, por reajuste, no montante de R\$ 28.844,33 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), valor devido à CONTRATADA, relativamente ao exercício de 2020, consoante descrito na Cláusula Segunda e suas subcláusulas.

3.2. Com o reajuste de preços, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 515.390,32 (quinhentos e quinze mil, trezentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se: i) complementar a sua garantia contratual no valor de R\$ 1.442,22 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitam com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 19/08/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007303** e o código CRC **88D7541A**.